

Eleição Coren/PR 2017 - Justificativa Eleitoral – Prazo final 30/01/2018.

Imprima e preencha o requerimento:

Nome

Categoria Profissional

Inscrição nº CPF nº

Endereço

Cidade/UF CEP Tel ()

Tel () e-mail

Justificativa

.....
.....
.....
.....
.....

Data e assinatura

Encaminhe para a sede do Coren/PR, por correio até 30/01/2018 em envelope identificado:

COMISSÃO DE JUSTIFICATIVA ELEITORAL
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Rua Prof. João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário,
CEP: 80240-530 - Curitiba/PR

Resolução Cofen 523/2016 – Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem:

Art. 25. O eleitor que deixar de votar, sem justa causa, incorrerá em multa na quantia equivalente ao valor atualizado da anuidade de seu quadro profissional.

§ 1º. Ocorrendo *motivo justificável*, o profissional comprovará suas razões ao Conselho Regional de sua jurisdição, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da realização do pleito, prorrogável por igual período.